



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 046/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 250.120,00 (duzentos e cinquenta mil, cento e vinte reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824400092.035000 IGD- Índice Gestão Descentralizada

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo– 3000..... R\$ 120,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 3000-939..... R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.120,00

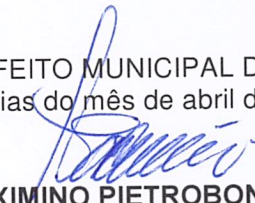
Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 250.120,00

TOTAL R\$ 250.120,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de abril de 2021.


MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 046/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

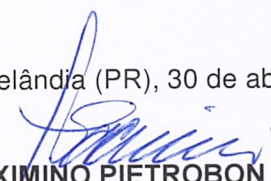
Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 046/2021 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, visando à utilização de recursos vinculados a ações e programas, aos Convênios:

Relativo aquisição de material de expediente para cadastro do bolsa família e com o objetivo de execução de obra melhorias na infraestrutura, Executar nos seguintes trechos: Av. Getúlio Vargas (entre R. Marechal Floriano e R. Arnaldo Busato) Av. Borges de Medeiros (Entre a Rua Napoleão Laureano e R. Alfredo Chaves), terceiro trecho Av. Borges de Medeiros (entre a R. 11 de Junho e R. Arnaldo Busato). Segmentos Localizados no Perímetro Urbano do Município, com área Total 3.890,00m.

Outrossim, informamos que superávit financeiro em questão refere-se a reserva financeira (sobra), verificada no encerramento do exercício financeiro de 2020.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 30 de abril de 2021.


MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal